



CUMARI
GO



CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2023

EDITAL Nº 07 – DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O **MUNICÍPIO DE CUMARI-GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público (CECP), constituída pelo Decreto nº 019/2023, **aprova e torna público o julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições deferidas com julgamento das solicitações de PcD e condições especiais para realização das provas**, dos seguintes candidatos recorrentes:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
101661	DEIHA DO AMARAL DA CUNHA
	CARGO
	COZINHEIRO

ARGUMENTO: Alega que fez inscrição efetuando o pagamento no dia 27 de novembro de 2023, porém seu nome não foi relacionado na lista de inscrições homologadas e deferidas; apresenta comprovante de inscrição para o cargo de “**Cozinheiro**”, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco Bradesco, tendo como beneficiário o Município de Cumari e no final requer a homologação de sua inscrição ou a devolução do valor pago referente a taxa de inscrição.

RECURSO: INDEFERIDO

JULGAMENTO: Em face as ponderações apresentadas pela recorrente em relação a não homologação de sua inscrição no concurso público, adotamos procedimentos de análise criteriosa junto ao sistema de inscrições e demais documentos apresentados.

Pois bem, vejamos:

ID	STATUS DA INSCRIÇÃO	ISENTO	CANDIDATO / CARGO	DATAS	VALOR DA INSCRIÇÃO	ISENÇÃO DEFERIDA
101659	CA - CANCELADO	NÃO	CONCURSO PÚBLICO CUMARI DEIHA DO AMARAL DA CUNHA CPF: 00676440150 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSCRIÇÃO: 25/11/2023 CANCELAMENTO: 25/11/2023	75,00	
101661	NC - NÃO CONFIRMADO	NÃO	CONCURSO PÚBLICO CUMARI DEIHA DO AMARAL DA CUNHA CPF: 00676440150 CARGO: COZINHEIRO	INSCRIÇÃO: 25/11/2023	75,00	

Inicialmente, verifica-se que a recorrente realizou duas inscrições no dia 25 de novembro de 2023, sendo uma para o cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” com número “**101659**” e outra para o cargo de “Cozinheiro” com número “**101661**”, porém a primeira inscrição (**101659**) foi cancelada pela recorrente, conforme demonstrado acima.

Nesse diapasão, cabe ressaltar que a recorrente apresentou comprovante de pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco Bradesco feito por meio do código de barras cuja numeração é **00190.00009 03626.610004 00101.659175 5 95470000007500**.

Vejamos:



CUMARI
GO



INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO



Local:	CONCURSO PÚBLICO
Número / Ano:	001 / 2023
Cidade / UF:	CUMARI / GO
Cargo:	COZINHEIRO
Período da Inscrição:	14/11/2023 até 26/11/2023

ID da Inscrição:	101661
Valor:	75,00
Data da Inscrição:	25/11/2023
Status da Inscrição:	Não Confirmado
CPF:	00676440150
RG/Orgão Emissor:	42556382/SSP
Nome:	DEIHA DO AMARAL DA CUNHA
Data de Nascimento:	29/01/1979
PNE:	NÃO POSSUI
Sexo:	FEMININO
Endereço:	RUI JOÃO SERAFIM AGAPITO
Complemento:	
Número	Q2/L3
Bairro:	SETOR BELA VISTA
Cidade:	CUMARI
UF:	GO
Telefone 1:	64981254764
Telefone 2:	
Telefone 3:	

Observa-se que o comprovante de inscrição com número **(101661)** apresentado acima pela recorrente se refere ao cargo de "Cozinheiro", enquanto o comprovante de pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco Bradesco é referente ao cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".

Imperioso destacar que os boletos são gerados no sistema com código de barras contendo o número de inscrição referente a cada cargo levado ao concurso público, de modo que não há como se confundir, exatamente para evitar possíveis tentativas de fraudes.

Logo, observa-se que a candidata efetuou o pagamento do boleto no valor de R\$ 75,00 referente a inscrição cancelada.

Diante disso, observa-se que o motivo da **não confirmação da inscrição** para o cargo de "Cozinheiro", decorre da inobservância da própria candidata quanto ao pagamento do boleto referente à inscrição cancelada, isto é, boleto errado.

Quanto à devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, vejamos o que prevê o edital regulamentado:

5.7. Somente haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em caso de pagamento em duplicidade ou fora do prazo e no caso de cancelamento do concurso público por interesse da Administração Pública.



CUMARI
GO



Observa-se que a devolução referente ao pagamento da taxa de inscrição, somente dar-se, em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, **o que não aconteceu.**

Dessa forma, considerando que não foi apresentado o comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição referente ao cargo do qual a candidata encontra-se inscrito "Cozinheiro", **fica indeferido o presente recurso.**

CONCLUSÃO: Mantêm-se o **status não confirmado** para a inscrição nº 101661.

1. O recurso do recorrente ao cargo de *Professor da Educação Básica II: Anos Iniciais* com inscrição 100233 não foi conhecido, nem tampouco avaliado, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais ensejadores ao recebimento do mesmo, conforme previsto no edital regulamento, a saber: **O RECORRENTE DEIXOU DE APRESENTAR FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA.** Sendo assim, não resta dúvida, recurso indeferido, mantém se o estabelecido no edital de nº 006.

2. O presente edital será publicado no Placar da Prefeitura e nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.cumari.go.gov.br para conhecimento dos interessados.

Cumari, 08 de janeiro de 2024.

CLÉBIO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente CECP

ALCIRÍO ALVES DE BRITO
Membro CECP

CELSO PEREIRA DA SILVA
Membro CECP